



LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2004.

EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no Distrito de Fazenda Nova deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Julio Francisco dos Santos”, a artéria Pública localizada no Distrito de Fazenda Nova, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 23 de dezembro de 2004.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

Rua Barão de Suassuna

Rua Alberto da Rocha Carvalho

Rua Júlio Francisco dos Santos

Rua Estelita de Andrade Pereira

Posto de energia  
n° 1439116

Posto de energia  
n° 1439117

Posto de energia  
n° 439118

Posto de energia  
n° 1439127

Medidor  
MEDIDA EM NOME DE DEUS / PE

Projeto  
Serviço de Obras e Utilidades - Saneamento

Engenheiro Responsável  
Ass. Consultoria de Amador Filho - CREA: 00000-0

Localização de Rua para aprovação

Depto. Engenharia

Rua Estelita

Ass.:

Ass.: